



PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.137/2022

EMENTA: “DISPÕE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PROVIMENTO DE AUXÍLIO PSICOTERÁPICO AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUANTO AO RETORNO À ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES E EM FUNÇÃO DO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL DEVIDO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, NA FORMA QUE MENCIONA.”

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.137/2022, de autoria do Vereador Claudio José de Deus, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é criar o programa de provimento de auxílio psicoterápico aos alunos e profissionais de educação da rede pública municipal após o retorno das aulas presenciais, com a finalidade de atenuar os efeitos gerados pelo período de isolamento causado pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 25 de abril de 2022.


Joselino Santana Dias

Presidente


Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente


Thiago Felipe de Almeida

Relator